



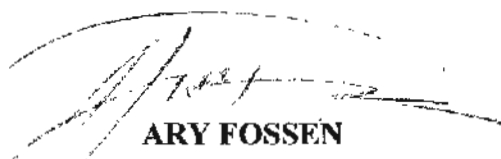
LEI N.º 6.841, DE 13 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ”.

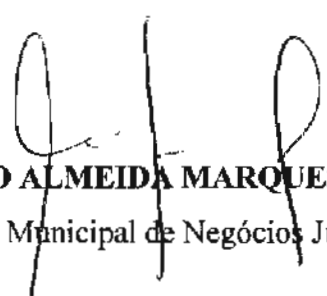
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ”, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1